



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 087/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que como recurso para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Governo visando à execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo Executivo Municipal, voltadas ao desenvolvimento do Município de Apucarana.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 23 de abril de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

Dep
José Airton de Araújo “Deco”
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 087/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que como recurso para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Governo visando à execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo Executivo Municipal, voltadas ao desenvolvimento do Município de Apucarana.


A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

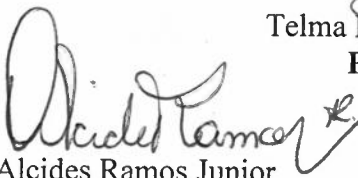
Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

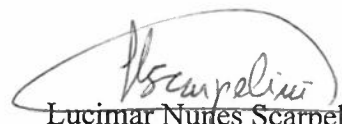
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 23 de abril de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

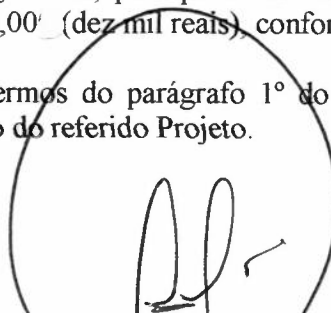
Ofício SEPLACIN nº. 358/2010

Apucarana, 23 de abril de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº. 087/2010, através do qual estamos solicitando a autorização Legislativa, para procedermos a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica.


Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, a devida urgência na apreciação do referido Projeto.



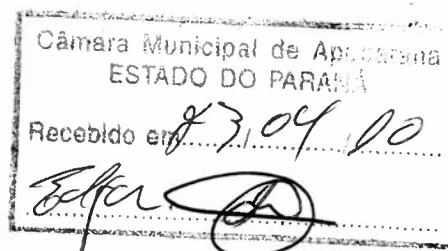
João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia _____

Vistoriado pelo 2º Secretário 

Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN/355/2010

Apucarana, 23 de abril de 2010.

Senhor Presidente:-

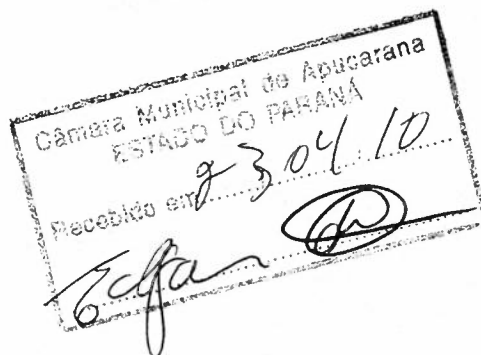
Formulamos o presente, nos termos do §. 1º, do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, para solicitar urgência na aprovação dos Projetos de Leis nº.s 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089 e 090/2010, de nossa autoria.

Solicitamos, igualmente, com base no item I, §. 3º do Artigo 23 do documento acima mencionado, as providências de Vossa Excelência, no sentido de convocar os nobres Vereadores, para que em regime de sessões extraordinárias, possam deliberar sobre os projetos acima mencionados, em tramitação nessa Colenda Casa de Leis.

No aguardo das providências de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, e ao ensejo reiteramos as nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim – Drogas Não

